

## DESPACHO GESTOR

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria de Educação, anexada ao presente, visando necessidade de Aquisição de material pedagógico, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação de São Valério/TO.

Em face da necessidade de aquisição de material pedagógico, a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Valério, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

A futura aquisição dos materiais se faz necessária para a manutenção das atividades administrativas a serem realizadas pelas escolas, unidades de ensino, creches, com vistas a uma prestação de serviços ágil, adequada e principalmente funcional.

Assim, o objetivo deste procedimento é a manutenção das atividades corriqueiras com o suprimento de material pedagógico necessário e de estoque no atendimento às mais variadas demandas, afim de que a Administração sofra com o desabastecimento do objeto e a descontinuidade em sua atividade.

Além disso, a presente aquisição será utilizados para atendimentos as atividades diárias realizadas nas escolas, creches, secretaria de educação. No mais, a contratação tem em vista a reposição do estoque do almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela secretaria de educação. Tais materiais serão utilização nas funções administrativas desenvolvidas por esse órgão.

Considerando há motivação para adquirir os materiais, tem por finalidade atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Valério. Logo, a contratação em comento é consubstanciada na necessidade de realização das atividades essenciais. Pois, os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, que em sua maioria são utilizados para dar agilidade aos processos administrativos devido a crescente demanda dos serviços pertinentes a impressão de documentos; para os diversos setores da educação. Destaca-se que a falta destes materiais pode causar risco de interrupção dos serviços de utilidade pública diretamente relacionados à contratação do objeto. Deste modo, a realização do referido processo e, conseqüentemente a possível contratação do objeto pretendido, busca atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, afim de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a prestação dos serviços públicos oferecidos à municipalidade.

Assim sendo, justifica-se a presente aquisição devido a necessidade de fornecer material didático adequado para utilização dos professores e alunos melhorando assim a qualidade do ensino e aprendizagem das Escolas do Município. Portanto, a aquisição de material didático faz-se

necessária uma vez que é um instrumento que promove o desenvolvimento dos alunos atendidos pela Rede Pública de Ensino do Município.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 02 (duas) cotações com fornecedor e 01(uma) cotação com contratação anterior firmado com próprio órgão, e 01 (uma) ata de registro de preços firmado com outro órgão público, e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **P. A ZANATTA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 05.651.126/000140, com o valor total de **R\$ 45.519,21 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e um centavos)**.

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

**Considerando** que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.

**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 25 dias do mês de Novembro de 2024

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO  
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS  
GESTORA MUNICIPAL